



## Secretaria de Educação

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018 RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC  
Decreto 30.436 de 30 de setembro de 1986- Estado de Santa Catarina  
Portaria 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde

UNIDADE VISTORIADA: Sonho Infantil

DATA: 27/02/18

HORA: 11h20

FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: MI, MII, 1º e 2º períodos

| ITEM | REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS  | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA * |
|------|---|-----|-----|-----------------|
| 1    | QUADRO FUNCIONAL : Este atende a resolução nº 645/2017/CME em todas turmas?   | SIM | NÃO |                 |
| 1.1  | Encontra-se completo?   | X   |     |                 |
| 2    | SUPERVISÃO PEDAGÓGICA   | SIM | NÃO |                 |
| 2.1  | Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias? | X   |     |                 |
| 2.2  | O <u>Projeto Político Pedagógico - PPP</u> está atualizado para o exercício 2018 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?                                     |     | X   |                 |
| 2.3  | O <u>Regimento Interno</u> está atualizado para o exercício 2018 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?   |     | X   |                 |
| 2.4  | Diário de Classe está preenchido (diariamente )?  | X   |     |                 |
| 3    | COZINHA   | SIM | NÃO |                 |
| 3.1  | Possui área própria para armazenamento de alimentos?  | X   |     |                 |
| 3.2  | Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?   | X   |     |                 |
| 3.3  | A cozinha possui número adequado de janela, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?  | X   |     |                 |
| 3.4  | As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?                                     | X   |     |                 |
| 3.5  | Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?   | X   |     |                 |
| 3.6  | Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?   | X   |     |                 |

*St J. scarp.*  
*mk*



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018  
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

| 4   | LACTÁRIO   | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA * |
|-----|--|-----|-----|-----------------|
| 4.1 | Possui área própria para armazenamento de alimentos?   |     |     | X               |
| 4.2 | Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?                                  |     |     | X               |
| 4.3 | O lactário possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel? |     |     | X               |
| 4.4 | Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?                                    |     |     | X               |

| 5   | COZINHEIRA   | SIM | NÃO |
|-----|--|-----|-----|
| 5.1 | Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>07/02/18</u> | X   |     |
| 5.2 | Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?      | X   |     |
| 5.3 | Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?                | X   |     |

| 6   | CARDÁPIO                                       | SIM | NÃO |
|-----|--|-----|-----|
| 6.1 | Possui cardápio?                               | X   |     |
| 6.2 | Segue o cardápio do dia da visita?             | X   |     |
| 6.3 | O cardápio está em local visível à comunidade? | X   |     |

| 7   | REFEITÓRIO   | SIM | NÃO |
|-----|--|-----|-----|
| 7.1 | É mantido limpo e organizado?  | X   |     |
| 7.2 | Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação? | X   |     |

| 8   | CONTROLE DE PRAGAS   | SIM | NÃO |
|-----|--|-----|-----|
| 8.1 | Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>25/01/18</u> | X   |     |
| 8.2 | Áreas externas limpas e organizadas?   | X   |     |
| 8.3 | Acondicionamento de lixo em lugar correto?                                   | X   |     |
| 8.4 | Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?            | X   |     |

| 9   | ABASTECIMENTO DE ÁGUA   | SIM | NÃO |
|-----|---|-----|-----|
| 9.1 | Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?   | X   |     |
| 9.2 | A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>09/01/18</u> | X   |     |

mk  
slauf.  
st



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018  
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

| 10   | SALAS DE AULA   | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA * |
|------|---|-----|-----|-----------------|
| 10.1 | Respeita-se o número máximo de alunos por sala?   | X   |     |                 |
| 10.2 | Possui ventilação e iluminação adequada?  | X   |     |                 |
| 10.3 | Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?   | X   |     |                 |
| 10.4 | As salas encontram-se limpas e organizadas?   | X   |     |                 |
| 10.5 | Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento? | X   |     |                 |
| 10.6 | Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?                   |     |     | X               |
| 10.7 | Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?          |     |     | X               |
| 10.8 | Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?                            | X   |     |                 |

| 11   | PARQUE   | SIM | NÃO |
|------|--|-----|-----|
| 11.1 | Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento? | X   |     |
| 11.2 | Tem parque dividido por idade?   | X   |     |
| 11.3 | Os brinquedos estão em boas condições de uso?  | X   |     |

| 12   | ASPECTOS GERAIS  | SIM | NÃO |
|------|--|-----|-----|
| 12.1 | O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais? | X   |     |

| 13   | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS   | SIM | NÃO |
|------|--|-----|-----|
| 13.1 | Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?                                     | X   |     |
| 13.2 | Possuem louças sanitárias adequadas às faixas etárias?                                 | X   |     |
| 13.3 | Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento? | X   |     |
| 13.4 | Os sanitários encontram-se limpos e organizados?                                       | X   |     |

| 14   | DADOS ESTRUTURAIS : NA UNIDADE POSSUI   | SIM | NÃO |
|------|---|-----|-----|
| 14.1 | Biblioteca? ( Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula) | X   |     |
| 14.2 | Área de serviço?  | X   |     |
| 14.3 | Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?                   | X   |     |

(\*) De acordo com a faixa etária que atende

*mk*  
*slayf*  
*ST*



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018  
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

Observações

|  |
|--|
| * Coordenadora Pedagógica: Sirlui Batista Antoniak<br>Pedagoga 20h - 7h às 11h.  |
| * Agente Administrativo: Sirlui Batista Antoniak<br>20h - 13h30 às 17h.  |
| * Cozinheira: Daiana C. R. da Silva - 8h às 12h - 20h<br>Ens. Fundamental completo.  |
| * zeladora: Sara B. Antoniak 7h às 16h 40h.<br>Ensino médio  |
| * Nutricionista: Emily Waltrich Augusto 10h<br>permanência.  |
| * Embora o Projeto Político Pedagógico e o Regulamento<br>Interno estivessem disponíveis e de fácil acesso<br>os mesmos não estavam atualizados para<br>exercício de 2018. |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

| Matrícula | Assinatura |
|-----------|------------|
| 18605     |            |
| 21598     | Slauy.     |
| 45591     | mp         |
| 15132     |            |
|           |            |
|           |            |

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Sonho Infantil

| TURMA      | QUANTIDADE DE ALUNOS | NOME             | FUNÇÃO     | FORMAÇÃO               | CARGA HORÁRIA | HORÁRIO DE TRABALHO | METRAGEM DA SALA DE AULA |
|------------|----------------------|------------------|------------|------------------------|---------------|---------------------|--------------------------|
| 1º Período | Integral: 03         | Irês M. Silveira | Professora | Pedagoga               | 40h           | 7h00min a 11h00min  |                          |
|            | Matutino:            | Daiane Batista   | Auxiliar   | curso Pedagogia 2º ano | 40h           | 8h00min a 11h00min  | 14,03                    |
|            | Vespertino: 01       |                  | Auxiliar   |                        |               |                     |                          |
| 1º Período | Integral:            |                  | Professora |                        |               |                     |                          |
|            | Matutino:            |                  | Auxiliar   |                        |               |                     |                          |
|            | Vespertino:          |                  | Auxiliar   |                        |               |                     |                          |
| 1º Período | Integral:            |                  | Professora |                        |               |                     |                          |
|            | Matutino:            |                  | Auxiliar   |                        |               |                     |                          |
|            | Vespertino:          |                  | Auxiliar   |                        |               |                     |                          |
| 1º Período | Integral:            |                  | Professora |                        |               |                     |                          |
|            | Matutino:            |                  | Auxiliar   |                        |               |                     |                          |
|            | Vespertino:          |                  | Auxiliar   |                        |               |                     |                          |

Eu, Daiane Batista Antonia K, CPF 087.134.204-04, representante legal do Cei Sonho Infantil tenho ciência que o quantitativo de 04 alunos, conforme especificado neste quadro, será

descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

Daiane Batista Antonia K  
 Nome do (a) Responsável  
 Carimbo CNPJ





## PARECER TÉCNICO SEI N° 1762612

**Instituição:** Centro de Educação Infantil Antoniak Ltda ( CEI Sonho Infantil )

**Endereço:** Rua Claudio Lopes, 622 - Aventureiro

**CNPJ:** 26.259.385/0001-08

**Data da Visita:** 27/02/2018

**Horário:** 11h20min

**Faixa etária que atende:** MI, MII e 1º e 2º períodos.

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da visita técnica realizada no Centro de Educação Infantil Sonho Infantil, em cumprimento ao disposto no item 5.5 do Edital de Credenciamento nº 39/2018, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições/Empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo XII do edital 039/2018, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela portaria nº 052-GAB/Secretaria de Educação, esteve realizando vistoria no CEI Sonho Infantil, no dia 27 de fevereiro de 2018, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Sirlei Batista Antoniak, Diretora da Unidade, que nos conduziu pelo CEI. Inicialmente realizamos a verificação das salas de aulas e averiguamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Conferimos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a Diretora, o trabalho dos professores é acompanhado semanalmente onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista.

No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios.

O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado.

A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os requisitos 5.2 e 5.3 do relatório de visita.

Quanto as documentações foram apresentadas os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses.

Ao final conferimos a documentação dos funcionários e encontram-se todos com vínculos empregatícios comprovados, bem como com a formação necessária para a atuação na área. Assim o quadro funcional atende as exigências do item 1.1 do Quadro Funcional do Relatório de Visita.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno embora estivessem disponíveis na instituição e de acesso da comunidade escolar não estavam atualizados conforme exigências dos itens 2.2 e 2.3 do Relatório de Visita Técnica, pois referenciam as resoluções revogadas 007/99 e 061/08 do Conselho Municipal de Educação.

Do relato da análise da documentação, do envelope nº 2 - Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno não estão atualizados para exercício de 2018 uma vez que referenciam as resoluções revogadas 007/99 do Conselho Municipal de Educação e 061/08 do Conselho Municipal de Educação. As referências acontecem no verso da página 14, verso da página 58, na página 59 e no verso da página 64 do Processo Licitatório.

Verso da página 14 do Processo Licitatório.

(...)

*Art. 4º: O Centro de Educação Infantil Antoniak atenderá a legislação brasileira quanto à educação infantil:*

(...)

*A Resolução N°061/08 da Secretaria da Educação e Cultura do Município de Joinville;*

Verso da página 58 do Processo Licitatório

(...)

*• Investir no seu próprio desenvolvimento pessoal e profissional, bem como de toda a equipe escolar, conforme resolução 007/99 do COMED;*

Página 59 - Processo Licitatório

(...)

*• Cumprir o que determina a Resolução 007/99 do COMED no que diz respeito à habilitação dos profissionais de acordo com a função que exerce;*

verso da página 64 do Processo Licitatório.

(...)

*Art. 4º: O Centro de Educação Infantil Antoniak atenderá a legislação brasileira*



quanto à educação infantil:

(...)

A Resolução N°061/08 da Secretaria da Educação e Cultura do Município de Joinville;

Além disso no Sumário do Projeto Político Pedagógico consta a indicação de formação continuada do ano de 2017 (página 24 do Processo Licitatório), assim como o Projeto Político Pedagógico não contempla em sua elaboração o disposto no artigo 8º da Resolução nº 645/2017/CME incisos XIII, e XIV.

Página 24 - Processo Licitatório

(...)

24. PROPOSTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2017 ..... 81

Após a vistoria in loco e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica julga por desclassificar a instituição/empresa por não cumprir com requisitos dos itens 2.2 e 2.3 do Relatório de Visita Técnica.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Carvalho da Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Vieira dos Santos Kraemer, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Terezinha Zimmer Malschitzky, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maele Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciberie Tomazoni Felske, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lorayne Oliveira Pereira de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Grubba Nunes, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1762612** e o código CRC **961D5D9F**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)